

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL  
Edital de Intimação 011/2024

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **26 de julho de 2024, às 09:30**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link disponibilizado conforme solicitação. A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1s9cuPEeg4FlqIunTgkyoCHRZfsUR0PmD>

**1. Disciplinar nº 2394508/23**

Partida: Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC) x Associação Sempre Amigos Futsal Campos Borges (ASAF).

Competição: Gauchão Série C - 2023.

Data: 11/11/2023.

Local: -.

Relatoria: Dr. Francisco Balbuena Dal Forno..

Recorrente(s):

1. **Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC)**, entidade desportiva, contra decisão que lhe condenou à multa de R\$800,00 (oitocentos reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD e à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

**2. Disciplinar nº 2452090/23**

Partida: Yeesco Futsal x Associação Esportiva Uruguaianense (AEU).

Competição: Gauchão Série A.

Data: 29/10/2023.

Local: Ginásio SEST SENAT.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo de Souza Schneider, redistribuído para o Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Recorrente(s):

1. **Caio Fonseca**, atleta da AEU, Registro LGF 6086, contra decisão que o condenou à suspensão de 30 (trinta) dias por infração ao artigo 243-C c/c 182, ambos do CBJD.

**3. Processo Disciplinar nº 2553272/24**

Partida: Santa Rosa Futsal x Associação Esportiva Uruguaianense (AEU).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste.

Data: 27/04/2024.

Local: Ginásio Moroni.

Relatoria: Dr. Rafael Silveira Paim.

Recorrente(s):

1. **Jefferson Melo**, atleta do Santa Rosa Futsal, Registro LGF 5970, contra decisão que o condenou à suspensão de quatro partidas e multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD, e à suspensão por 30 (trinta) dias e multa de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando multa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Cachoeirinha, 22 de julho de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal